DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE ARAGUARI
EM FRENTE, PRA CUIDAR DA NOSSA GENTE

Acesse o Diário:

Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari-MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 16 **Edição 2388** **QUARTA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2026** **www.araguari.mg.gov.br**

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1627/2026

"Retificação de portaria do executivo"

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº: Nº 885/2026, publicada no Diário Oficial de 22 de abril de 2026, Edição nº: 2296 – pág. 03, nos seguintes teores:

Onde se lê:

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 17/04/2026.

Leia-se:

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/04/2026.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 30 de setembro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1628/2026

"Concede redução de jornada de trabalho à servidora que menciona".

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora requereu a redução de jornada, em razão de limitações e necessidades de tratamento continuado, para fins de readaptação e cuidados com a saúde;

CONSIDERANDO o Parecer Médico do Serviço Médico Oficial do Servidor Público Municipal, que após análise minuciosa da documentação médico-assistencial acostada nos autos, concluiu pela concessão parcial e temporária do pleito, amparado nos critérios de necessidade terapêutica e preservação da capacidade laboral.

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, apreciando o Tema 1097 da Repercussão Geral, deu provimento ao Recurso Extraordinário RE 1237867 RG/SP e fixou a tese que determinou a aplicação do caput e o § 2º do art. 98, da Lei nº 8.112/90, a todos os servidores públicos federais, estaduais e municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder redução da jornada de trabalho à servidora SUELLEM MEDEIROS MENDONÇA, matrícula nº 91.119, ocupante do cargo de Recreadora da Educação, que passará a ser de 06h (seis horas) diárias, correspondente a uma redução de 25% (vinte e cinco porcento) da jornada original, sem necessidade de compensação de horário e sem redução dos vencimentos, pelo período de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único: Findo o prazo estabelecido no caput deste artigo, a renovação deverá ser objeto de novo requerimento, para avaliação, conforme exigência legal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24/09/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 30 de setembro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1629/2026

"Exonera a pessoa que menciona"

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar o seguinte servidor:

RIVERSON OSORIO DE SOUZA – SERVIÇOS GERAIS MASCULINO (TEMPORÁRIO) REG. 403229

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a 29/09/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 30 de setembro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1630/2026

"Exonera a pessoa que menciona"

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora:

ANA KARLA GUIMARAES BARBOSA – CANTINEIRA (TEMPORÁRIO) REG. 403091

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a 29/09/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 30 de setembro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 571, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

Prorroga o prazo estabelecido na Portaria nº 492, de 04 de fevereiro de 2026, Sindicância Investigativa nº 0553/2026, para que a Comissão Processante nomeada pela mencionada Portaria possa concluir o seu trabalho.

PREFEITURA DE ARAGUARI EM FRENTE, PRA CUIDAR DA NOSSA GENTE

MUNICIPIO DE ARAGUARI:16829640000149

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ARAGUARI:16829640000149
Dados: 2026.09.30 23:59:34 -03'00'

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Comunicação e publicado de acordo com a Lei nº 5998, de 2 de fevereiro de 2018, regulamentada pelo decreto nº 187/2021.

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito Municipal
Wesley Marcos Lucas de Mendonça
Vice-Prefeito
Rafael Scalia Guedes
Secretário Municipal de Comunicação

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Comunicação através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054
Tiragem: **Eletrônica**

Diagramação:
Yure Tavares Furtado - Matrícula 91415

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a justificativa formulada pelo Presidente da Comissão Processante (PRT. Nº 476/2026), designada pela Portaria nº 492, de 04 de fevereiro de 2026, solicitando a prorrogação do prazo, por 15 (quinze) dias, com efeito retroativo a contar da data do término da respectiva vigência, com a finalidade de concluir as atividades da Comissão nos autos da Sindicância Investigativa nº 0553/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria nº 492, de 04 de fevereiro de 2026, por mais 15 (quinze) dias, a partir da data de publicação desta Portaria, com efeito retroativo a contar da data do término da respectiva vigência, com a finalidade de concluir as atividades da Comissão, nos autos da Sindicância Investigativa nº 0553/2026.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 21 de setembro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 572, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

Prorroga o prazo estabelecido na Portaria nº 493, de 04 de fevereiro de 2026, Sindicância Investigativa nº 0554/2026, para que a Comissão Processante nomeada pela mencionada Portaria possa concluir o seu trabalho.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a justificativa formulada pelo Presidente da Comissão Processante (PRT. Nº 476/2026), designada pela Portaria nº 493, de 04 de fevereiro de 2026, solicitando a prorrogação do prazo, por 15 (quinze) dias, com efeito retroativo a contar da data do término da respectiva vigência, com a finalidade de concluir as atividades da Comissão nos autos da Sindicância Investigativa nº 0554/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria nº 493, de 04 de fevereiro de 2026, por mais 15 (quinze) dias, a partir da data de publicação desta Portaria, com efeito retroativo a contar da data do término da respectiva vigência, com a finalidade de concluir as atividades da Comissão, nos autos da Sindicância Investigativa nº 0554/2026.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 21 de setembro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 573, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

Prorroga o prazo estabelecido na Portaria nº 260, de 23 de novembro de 2023, Processo Administrativo Disciplinar nº 6044/2023, para que a Comissão Processante nomeada pela mencionada Portaria possa concluir o seu trabalho.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a justificativa formulada pelo Presidente da Comissão Processante (PRT. Nº 083/2022), designada pela Portaria nº 260, de 23 de novembro de 2023, solicitando a prorrogação do prazo, por 10 (dez) dias, com efeito retroativo a contar da data do término da respectiva vigência, com a finalidade de concluir as atividades da Comissão nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 6044/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria nº 260, de 23 de novembro de 2023, por mais 10 (dez) dias, a partir da data de publicação desta Portaria, com efeito retroativo a contar da data do término da respectiva vigência, com a finalidade de concluir as atividades da Comissão, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 6044/2023.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 21 de setembro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 575, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

Designa servidora que menciona para exercer a função de coordenadora do polo UAB-Araguari e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO que o Município de Araguari é mantenedor do Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil – UAB;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 5.800, de 8 de junho de 2006, que dispõe sobre o Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB;
CONSIDERANDO o disposto na Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, com as alterações promovidas pela Portaria CAPES nº 124, de 20 de março de 2026, especialmente quanto à possibilidade de indicação, pelo mantenedor, de Coordenador de Polo não bolsista,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora LARISSA TEIXEIRA SANTOS, matrícula nº 91.800, para exercer a função de COORDENADORA DO POLO DE APOIO PRESENCIAL DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB/ARAGUARI-MG, na condição de Coordenadora de Polo não bolsista.

Art. 2º A designação de que trata esta Portaria não acarretará percepção de bolsa no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB/CAPES.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de agosto de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 23 de setembro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Cristiane Nery Pereira

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO RELATIVO AO PROCESSO Nº 5233/2025 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 017/2026. Município de Araguari-MG, CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49, através da SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL. ASSOCIAÇÃO CASA DE DAVI, CNPJ/MF nº 20.542.770/0001-73. Objeto da Parceria: Subvenção Social - Auxílio Financeiro para execução do programa de prestação de serviços aos acolhidos e atendidos pela Casa de Adulão, mantendo o quadro de prestadores de serviços (colaboradores) através de contratação de MEI (Micro Empreendedor Individual), aproximando-se às indicações do NOB-SUAS/RH e também buscando atender as necessidades do desenvolvimento dos acolhidos, adquirindo materiais para construção, oferecendo assim curso de capacitação, tornando estes acolhidos e assistidos autônomos para uma vida profissional, com superação frente à vulnerabilidade social, conforme detalhado no Plano de Trabalho de ff. 02/08 dos autos. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 013/2026. Dotação Orçamentária nº 02.19.08.245.0026.2101 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais Fonte de Recurso 710 – Ficha 665, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social. Valor R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), mediante Transferência Especial do Estado de Minas Gerais, as quais encontram junto ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, cujo repasse ocorrerá em parcela única de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), totalizando a parceria em R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais). GESTORA: Secretária Municipal Do Desenvolvimento Social, atendendo as exigências estatuídas no § 6°, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014. VIGÊNCIA: A partir de 29/09/2026 a 29/03/2027, com vigência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto. Araguari-MG, 29 de setembro de 2026. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Municipal Eunice Maria Mendes – Secretária Municipal do Desenvolvimento Social – Juliano Marques Ferreira - Presidente da Associação Casa de Davi – Testemunhas.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 017/2026 – PROCESSO Nº 5233/2025. A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, através da Comissão de Seleção, torna público o resultado do Processo nº 5233/2025, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 017/2026, na forma que segue: Município de Araguari-MG, CNPJ/MF nº

16.829.640/0001-49. Organização da Sociedade Civil Associação Casa de Davi, CNPJ/MF nº 20.542.770/0001-73. Objeto da Parceria: Subvenção Social - Auxílio Financeiro para execução do programa de prestação de serviços aos acolhidos e atendidos pela Casa de Adulão, mantendo o quadro de prestadores de serviços (colaboradores) através de contratação de MEI (Micro Empreendedor Individual), aproximando-se às indicações do NOB-SUAS/RH e também buscando atender as necessidades do desenvolvimento dos acolhidos, adquirindo materiais para construção, oferecendo assim curso de capacitação, tornando estes acolhidos e assistidos autônomos para uma vida profissional, com superação frente à vulnerabilidade social, conforme detalhado no Plano de Trabalho de ff. 02/08 dos autos. Fundamento legal: Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso II do § 1º do art. 16 do Decreto Municipal nº 130/2019. VALOR: R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), mediante Transferência Especial do Estado de Minas Gerais, através do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS em parcela única, totalizando a parceria em R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais). Rubrica orçamentária 02.19.08.245.0026.2101.3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais Fonte de Recurso 710 Ficha 665. Despacho de Ratificação: Pelo Prefeito Municipal. RATIFICOU--SE a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO pelo firmamento do Termo de Fomento com Associação Casa de Davi, CNPJ/MF nº 20.542.770/0001-73, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.214/2015 e ainda inciso II do § 1º do art. 16 do Decreto Municipal nº 130/2019., tendo em vista as informações técnicas e jurídicas carreadas para os autos. Ficando designada como gestora do Termo de Fomento, a Sra. Secretária Municipal do Desenvolvimento Social, atendendo as exigências estatuídas no § 6°, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014. Araguari-MG, 29 de setembro de 2026. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Municipal. Araguari-MG, 29 de setembro de 2026. Bruno Ribeiro Ramos - Presidente da Comissão.

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

INTENÇÃO DE ADESÃO

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, comunica a intenção de aderir à Ata de Registro de Preços nº 121/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº009/2026 – Processo Licitatório nº 036/2026, gerenciada pela Secretaria Municipal de Educação, cujo objeto consiste na aquisição contratação de empresa para instalação, pré-instalação, desinstalação, remanejamento e manutenção preventiva de equipamentos de ar condicionado, para atender as necessidades das unidades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social.

Araguari, 29 de Setembro de 2026.

Eunice Maria Mendes
Secretária Municipal do Desenvolvimento Social

EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FORNECEDOR: COMERCIAL RONEWTON LTDA - EPP – CNPJ nº: 38.484.523/0001-23 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026 - PROCESSO Nº 084/2026. O objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (OVOS E PRODUTOS LAC FREE E DIET), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E NAS INSTITUIÇÕES PARCEIRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, especificado(s) no(s) item(ns) constantes do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 022/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. A vigência será de 12 (doze) meses, compreendidos entre 30/09/2026 a 30/09/2027, perfazendo um valor global de R$ 164.630,00 (cento e sessenta e quatro mil e seiscentos e trinta reais). As despesas decorrentes da presente ata de registro de preços, correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA	FICHA	FONTE	DOTAÇÃO
Secretaria de Educação	277	1.500	02.08.12.122.0002.2051.3.3.90.30.00
Secretaria de Educação	281	1.500	02.08.12.122.0002.2181.3.3.90.30.00

Araguari-MG, 24 de setembro de 2026. Secretaria Municipal de Educação.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - 036/2026

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 036/2026 -REGISTRO DE PREÇOS Nº021/2026 PROCESSO Nº 126/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (FRUTAS E VERDURAS) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Data da Sessão de Disputa de Preços: Dia: 20/10/2026 às 09:00. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites:https://sistemas.araguari.mg.gov.br/portal/transparencia/item/licitacoescontratos/(inline:item/licitacoes-contratos-rol-de-licitacoes-f9l3lx) e www.licitanet.com.br. Araguari, 29 de setembro de 2026. Cristiane Nery Pereira – Secretária Municipal de Educação.

PLANEJAMENTO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratada: OBJETIVA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 19.231.266/0001-73 –2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL- PRORROGAÇÃO DE PRAZO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2024-PROCESSO Nº 080/2023–CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023–REGISTRO DE PREÇOS Nº023/2023. Objeto: O objeto do presente termo aditivo é a PRORROGAÇÃO DE PRAZO no CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 112/2024. O objeto geral é a CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA VOLTADA À SELECIONAR EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA E ARQUITETURA NO GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DE OBRAS, APOIO ADMINISTRATIVO, NA ELABORAÇÃO E NA COORDENAÇÃO DE PROJETOS, SONDAGEM, LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS, ESTUDOS PRELIMINARES E PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS, BEM COMO PLANOS DE INFRAESTRUTURA, REVISÃO, RESTAURAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA, ENSAIOS DE SOLO EM CAMPO E EM LABORATÓRIO, ENSAIOS DE PAVIMENTO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANEXOS, e fica aditado a prorrogação de prazo por mais 12 meses, mediante solicitação/justificativa exarada pela contratante/gestora a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação de Araguari-MG, que foi devidamente embasado pelo Parecer da Assessoria Jurídica da Procuradoria Geral do Município e passam a fazer parte integrante do presente instrumento, bem como os autos do processo de n.º 080/2023. Vigência: 26/09/2026 a 26/09/2027. FICHA:141–FONTE: 1500 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05..04.122.0002.2019.3.3.90.39.00. Araguari, 25 de setembro de 2026. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E HABITAÇÃO.

SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE Nº 020/2026
PROCESSO Nº 085/2026

Eu, Thereza Christina Griep, Secretário Municipal de Saúde do Município de Araguari, Estado de Minas Gerais, RATIFICO o PROCESSO Nº 085/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 020/2026 para a CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE 01 (UMA) VAGA PARA ACOLHIMENTO EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS - ILPI, DESTINADA AO ATENDIMENTO DE PESSOA IDOSA ACAMADA, COM GRAU DE DEPENDÊNCIA III, MÚLTIPLAS COMORBIDADES E NECESSIDADE DE CUIDADOS CONTÍNUOS E ESPECIALIZADOS, INCLUINDO ACOMPANHAMENTO MULTIPROFISSIONAL, SUPORTE INTEGRAL E ASSISTÊNCIA PERMANENTE, EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS Nº 5004194-39.2025.8.13.0035, em

conformidade com a Lei Federal n.º. 14.133/21 e suas alterações posteriores e demais normas do Sistema Único de Saúde e princípios gerais da Administração Pública, conforme Termo de Referência, a favor da CASA DE REPOUSO PADRE EUSTÁQUIO – CNPJ: 29.820.964/0001-68, de acordo com o parecer jurídico da Procuradoria Geral. Publique – se. Araguari, 29 de setembro de 2026. THEREZA CHRISTINA GRIEP. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratada: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO – CNPJ: 33.683.111/0001-07 – 3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE - CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 123/2024 - PROCESSO N° 098/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024. O objeto geral é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS E CONTÍNUOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COMPREENDENDO O PROCESSAMENTO E ARMAZENAMENTO DE DADOS, TRANSMISSÃO ELETRÔNICA DE ARQUIVOS (WEB E MOBILE), POR MEIO DO SISTEMA RADAR, RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE INFRAÇÕES E PENALIDADE DE TRÂNSITO, CONSISTINDO NO FORNECIMENTO DE ACESSO A SOLUÇÃO CENTRALIZADA, INTEGRADA E INFORMATIZADA PARA A GESTÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DECORRENTES DE TRÂNSITO. O presente termo aditivo prorroga a vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 123/2024 por 12 (doze) meses, compreendidos entre 25/09/2026 e 25/09/2027. A(s) despesa(s) decorrente(s) do presente termo aditivo correrão por conta da(s) seguintes dotação(s) orçamentária(s) atualizada(s): 02.27.00.26.125.0040.2185.3.3.90.39.00 - FICHA: 858 - FONTES: 1.500/1.752/1.759. Araguari (MG), 25 de setembro de 2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA.

FAMEP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fls. Retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº. 020/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026, SRP, modalidade REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERAIS DE FERRAGENS E AÇO A SEREM UTILIZADOS EM VÁRIAS ÁREAS DAS INSTALAÇÕES INTERNAS DA FAMEP, DOS CIES, CESAC´S, GINÁSIOS POLIESPORTIVOS DE ARAGUARI E DOS DISTRITOS, COMPLEXO DE PISCINAS, DENTRE OUTROS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO – FAMEP, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO nº 020/2026, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026, SRP, com fundamento no inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, ADJUDICANDO o objeto licitado com em favor das seguintes empresas: CRISTIAN WILKER ALVES ROSA – CNPJ: 65.900.976/0001-66, Valor global de R$ 500.500,00 (quinhentos mil e quinhentos reais) e GISELI GUERREIRO GONÇALVES – CNPJ 26.003.411/0001-24M Valor global de R$ 24.952,00 (vinte e quatro mil novecentos e cinquenta e dois reais). Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização da Ata de Registro de Preços. Araguari, 25 de setembro de 2026. Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto - FAMEP, Presidente – André Gama Corcino.

SAE

PORTARIA Nº 12/2026

Nomeia os membros da Comissão Especial de Cobrança e Protesto da Dívida Ativa da Superintendência de Água e Esgoto de Araguari - SAE, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE da Superintendência de Água e Esgoto do Município de Araguari, no uso das atribuições legais que lhe são próprias e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 7.292, de 24 de setembro de 2026 que instituiu a Comissão Especial de Cobrança e Protesto da Dívida Ativa, destinada à adoção de medidas administrativas voltadas à recuperação dos créditos inscritos em dívida ativa da Superintendência de Água e Esgoto de Araguari – SAE;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior eficiência, organização e celeridade aos procedimentos administrativos destinados à cobrança dos créditos da SAE, especialmente aqueles decorrentes de tarifas, taxas, preços públicos e demais obrigações legalmente constituídas, vencidas e não adimplidas;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer fluxo administrativo específico para o levantamento, conferência, organização e encaminhamento das Certidões de Dívida Ativa – CDAs para protesto perante o Tabelionato de Protesto de Títulos competente;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e controle dos procedimentos de cobrança e protesto, inclusive quanto ao atendimento das demandas decorrentes dos encaminhamentos realizados,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão Especial de Cobrança e Protesto da Dívida Ativa, destinada à execução e ao acompanhamento dos procedimentos administrativos relacionados à cobrança dos créditos inscritos em dívida ativa da Superintendência de Água e Esgoto de Araguari – SAE, composta pelos seguintes membros:

I – Natalia Martins Brasil Fiorindo - Presidente;
II – Jéssica Lorraine Fernandes Costa - Membro;
III – Lilian Simone Ribeiro Paulo de Oliveira - Membro.

Art. 2º Compete à Comissão Especial, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis:

I – promover o levantamento e a identificação dos créditos regularmente inscritos em dívida ativa e passíveis de cobrança administrativa;
II – proceder à conferência dos dados cadastrais, dos valores e das informações constantes das Certidões de Dívida Ativa – CDAs, previamente ao seu encaminhamento para protesto;
III – organizar e encaminhar as Certidões de Dívida Ativa – CDAs ao Tabelionato de Protesto de Títulos competente, observados os requisitos legais e administrativos pertinentes;
IV – acompanhar o processamento dos títulos encaminhados para protesto, mantendo controle atualizado quanto à situação de cada CDA;
V – receber, analisar e encaminhar as demandas e solicitações relacionadas aos procedimentos de cobrança e protesto realizados pela Comissão;
VI – promover o controle dos pagamentos, parcelamentos, cancelamentos, sustações, baixas e demais ocorrências que possam repercutir na situação dos créditos encaminhados para protesto;
VII – comunicar aos setores competentes da Autarquia as ocorrências que demandem providências administrativas, contábeis, cadastrais ou jurídicas;
VIII – manter registro atualizado dos procedimentos realizados, assegurando a rastreabilidade e o adequado acompanhamento dos créditos submetidos à cobrança e ao protesto; e
IX – exercer outras atribuições correlatas necessárias ao regular desenvolvimento dos procedimentos de cobrança e protesto da dívida ativa, desde que compatíveis com as competências da Comissão.

Art. 4° A comissão poderá estabelecer, mediante critérios objetivos aprovados pela autoridade competente, ordem de prioridade para encaminhamento dos débitos a protesto, considerando, entre outros fatores:

I – valor atualizado da dívida;
II – tempo de inadimplência;
III – quantidade de débitos existentes em nome do devedor;
IV – histórico de inadimplência;
V – custo-benefício da medida de cobrança;
VI – risco de prescrição;
VII – demais critérios de eficiência e economicidade

Art. 5º A atuação da Comissão deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, segurança jurídica e interesse público, bem como a legislação aplicável à constituição, cobrança e recuperação dos créditos da Autarquia.

Art. 6º O encaminhamento de Certidões de Dívida Ativa para protesto deverá ser precedido da verificação da regularidade formal dos respectivos créditos e dos dados necessários à adequada identificação do devedor e da obrigação.

Art. 7º A Comissão poderá solicitar aos demais setores da SAE documentos, informações e providências necessárias ao desempenho de suas atribuições, especialmente aos setores responsáveis pelo cadastro, faturamento, arrecadação, contabilidade e assessoria jurídica.

Art. 8º Os casos omissos e as situações que demandem análise jurídica serão submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica da SAE, sem prejuízo das competências legalmente atribuídas aos demais órgãos e setores da Autarquia.

Art. 9º A atuação da Comissão Especial de Cobrança e Protesto da Dívida Ativa deverá observar, integralmente, as disposições da Lei Municipal nº 7.292, de 2026, bem como as demais normas legais e regulamentares aplicáveis à cobrança, recuperação e protesto dos créditos inscritos em dívida ativa da Superintendência de Água e Esgoto de Araguari – SAE.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 25 de setembro de 2026.

HAMILTON TADEU DE LIMA JÚNIOR



